

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA
COMUNICADO 58/89, de 12-7-89

A Coordenadora Geral dos Núcleos de Ação Educativa, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que:

1º - No próximo dia 27-7-89 das 9:00h às 17:30h ocorrerá o ENCONTRO DAS MERENDEIRAS, tendo como local de reunião o ANHEMBI, ficando convocados portanto, os serventes, porteiros contínuos e outros servidores.

2º - Esclarece também que será fornecido passagens para a condução, num total de 4 (2 idas/2 voltas), além de alimentação (café, lanches) bem como brindes, aos participantes do evento.

3º - A pauta de assuntos incluirá: a discussão sobre cargos/Funções, o novo cardápio a ser adotado, bem como sua importância nutricional.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNICADO INTERSECRETARIAL

Implantação do Projeto Horta em caráter piloto, destinado às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e às Creches da Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Considerando-se: a proposta político-educacional de interação Escola-Comunidade; a importância de se utilizar o espaço físico das Unidades no processo educacional formador e transformador; a importância de se focar a Educação Ambiental por um prisma amplo, globalizador e desenvolvida de forma interdisciplinar, os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO ABASTECIMENTO E DO BEM ESTAR SOCIAL, dando continuidade à implantação de hortas e tendo em vista os objetivos da atual política educacional, PROPÕEM O PROJETO PILOTO HORTA.

I - DOS OBJETIVOS

1. Ampliar a reflexão da Educação Ambiental através de um enfoque político-educacional.
2. Auxiliar o processo formador e transformador da educação.
3. Possibilitar a socialização da criança através do trabalho em equipe.
4. Favorecer, como instrumento, a interação escola-comunidade e creche-comunidade.

II - DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

- a) Secretaria Municipal do Abastecimento (através da Supervisão Geral de Abastecimento - Semab-AB)
 - Assistência técnico-agrícola em todas as etapas do projeto.
- b) Secretaria Municipal de Educação-SME (através do Setor de Educação Ambiental-SEA)
 - Assistência técnico-pedagógica, sensibilizando e mobilizando equipe discente, docente e comunidade das Unidades envolvidas, para a implantação do Projeto.
 - Fornecimento de sementes, ferramentas e material pedagógico de apoio.
 - Agilizar a entrega do adubo orgânico.
- c) Secretaria Municipal do Bem Estar Social- SEBES (através da Supervisão Geral de Planejamento e Controle SGPC e Supervisão Regional de Serviço Social-SURS)
 - Supervisão técnica às creches do Projeto Piloto Horta, no sentido de discutir os aspectos educacionais, sociais e nutricionais, observando-se a integração com SME/SEA e SEMAB.

III - DAS COMPETÊNCIAS CONJUNTAS

- a) Secretaria Municipal do Abastecimento (através do Departamento de Vigilância Sanitária-VISA e da Coordenadoria de Alimentação e Suprimento-CAS) e Secretaria Municipal do Bem Estar Social (através da SURS)
 - Assistência técnico-nutricional através de trabalho com escolas, creches e comunidade.
- b) Secretaria Municipal do Abastecimento (através da AB-VISA-CAS) e Secretaria Municipal de Educação (através do SEA)
 - Ministrar treinamento aos responsáveis pela execução das hortas.

- Proporcionar assessoria técnica na execução das atividades.

- Tomar providências relativas à orientação e supervisão das hortas.

- Colaborar com recursos didáticos, pedagógicos técnicos.

IV - DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ATENDIDAS-SME/SEBES

- Mão de obra: limpeza do terreno, montagem dos canteiros, adubação orgânica das áreas em questão, plantio, colheita e manutenção.

- Desenvolvimento de atividades pedagógicas na horta.

V - DA CLIENTELA

A clientela será composta de 10 Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, indicadas pelos Núcleos de Ação Educativa-NAE's (1 por NAE) de acordo com os critérios estabelecidos e 2 Creches da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, indicadas por SURS, seguindo os mesmos critérios.

VI - DOS CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PILOTO HORTA

1. Aspectos físicos:

- portão de acesso ao caminhão de adubo e local para armazenar o mesmo (de preferência distante da cozinha e salas de aula).

- local adequado para implantação da horta:

- a) com insolação mínima de 4 a 5 horas diárias
- b) terreno plano ou com pequeno declive
- c) não possuir esgoto ou fossa nas proximidades
- d) ponto de água próximo ao local da horta

2. Aspectos político-pedagógicos

- que as Unidades tenham um Conselho e/ou Representante autêntico, atuante e comprometido com a comunidade.

- que as Unidades tenham uma equipe integrada e com visão de interdisciplinaridade, principalmente quanto à questão ambiental.

- que o Conselho e/ou Representante delibere quais serão os elementos a serem treinados no Setor de Educação Ambiental-SEA, para implantação, manutenção e continuidade da horta na Unidade.

VII - DA ESTRATÉGIA DE TRABALHO

1º- Indicação das Unidades por NAE's e SURS, que atendam aos critérios estabelecidos para a implantação do Projeto Piloto Horta.

2º- Visitas às estas Unidades pela equipe SME/SEMAB para análise do local.

3º- Treinamento do pessoal das Unidades envolvidas no Projeto, pela equipe SME/SEMAB.

4º- Entrega de material nas Unidades: adubo orgânico, sementes, ferramentas e material pedagógico de apoio.

5º- Acompanhamento direto pela equipe SME/SEMAB na confecção dos canteiros e adubação orgânica das áreas em questão.

6º- Trabalho das nutricionistas de SEBES/SEMAB junto às comunidades, no sentido de fornecer orientações sobre o melhor aproveitamento dos alimentos, noções corretas de preparo, higiene e educação alimentar.

APOIO - PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A